16ª. AULA. Direito, atributos e camadas normativas.

TEXTO:

SOUSA, Miguel Teixeira de, *Introdução ao direito,* Almedina, Coimbra, 2012, ps. 165 a 182.

CASO PRÁTICO: O CASO DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS

Durante a pandemia mundial do coronavírus, inúmeras atividades e serviços são suspensos, e, enquanto medidas excepcionais são tomadas pelas autoridades públicas, a população procura se adaptar a uma rotina de redução drástica de convívio social, cuidados de saúde e higiene, bem como a uma rotina de confinamento. Na medida em que as notícias se espalham, pelas redes sociais, pela mídia, e pelas medidas governamentais, a população vai alastrando notícias falsas e verdades. Todos os setores da sociedade são, igualmente, atingidos pelos efeitos de uma paralisação sem precedentes de atividades.

Ao final da primeira semana de retração de atividades nas ruas e de redução da rotina de trabalho, o governo lança uma série de medidas, decretando estado de calamidade pública, e baixando medidas excepcionais, válidas para todo o país. Muitas pessoas, atordoadas pelo conjunto de notícias, desenvolvem sintomas de histeria coletiva, desorientação e passam a praticar comportamentos anti-sociais. O alarme social faz com que os alimentos comecem a acabar, as atividades profissionais se reduzem ao máximo e o ritmo de metrópoles, cidades e vilas é inteiramente alterado. O desabastecimento também colabora para um cenário preocupante. Na cidade de Atalaia, não muito distante da capital do Estado de Alagoas, Maceió, irá assistir a uma cena inusitada, para uma pacata cidade de interior.

Josias, um trabalhador rural da região, conhecido pelo comportamento rude com as pessoas, recentemente despedido da fazenda onde trabalhava, em função da crise, comparece ao mercadinho local, procurando “leite, pão, carne seca, arroz, feijão e milho”. Afinal, diante da tendência de estocar alimentos, Josias toma as providências para ter o essencial em sua casa. A sobrevivência é a grande preocupação de Josias, não propriamente a sua, pois “já viveu todas as rudezas da vida”, mas a de sua família, tendo em vista que, em sua casa, a sua família, constituída de mulher e mais duas filhas menores, o aguardam ansiosamente, para saber se haverá “o que comer para o jantar”. Mas, ao chegar ao mercado, verifica que muitas pessoas já haviam tomado a mesma atitude, só que com ainda mais antecedência, de modo que as prateleiras se encontravam muito vazias, dispondo apenas de alguns produtos restantes. Farinha, por exemplo, já não havia mais.

No mesmo mercadinho, se encontra outro consumidor, Pedro. Verificando que as prateleiras estão vazias, Pedro se apressa em pegar um carrinho de compras, e vai pegando aleatoriamente “o que ainda está disponível”. Em seu carrinho estão vários mantimentos e demais produtos de limpeza: álcool, sabão em barra, legumes, sal, café, leite, frango, etc. Sua atitude no mercado é devoradora e ligeiramente incômoda, pois parece não se preocupar com outras pessoas.

Quando Josias encosta na prateleira para procurar leite, verifica que nada há mais. Pedro cruza por Josias, e este pode perceber que mais de 12 garrafas de leite seguem em seu carrinho. Josias lamenta e segue procurando os seus produtos. Quando chega no fundo do mercadinho, onde encontra ainda 3 pacotes de feijão e 2 pacotes de arroz, se aproxima, mas, rapidamente, Pedro ali encosta, com a atitude de quem irá avançar sobre as últimas unidades restantes. Mas, então, Josias não resiste e diz: “Não vê que tirou todo do leite do mercado, e eu vim buscando somente isto!”. Pedro mal responde a Josias, sussurrando: “Cada um por si...”. Olha para prateleira, e avança nos 3 pacotes de feijão. Josias pega no braço de Pedro e diz: “Olha aqui, colega, ou vamos dividir, ou vai morrer gente aqui”. Pedro retruca, se afastando: “Não tenho medo de cara feia”. E, nisto, Josias tira a sua faca e desfere três golpes mortais em Pedro. Josias verifica que não havia ninguém no local, e, assustado pelo seu próprio comportamento, ainda afirma: “Nestas condições, só vive o mais forte. Não morro de vírus e nem de fome!”. Paga suas contas, e vai embora do local, para abastecer a sua casa, e ser preso algumas horas depois.

Meses depois, o caso vai a julgamento, na pequena cidade, ainda de luto pelo ocorrido.

1. Na condição de advogado(a) criminal de defesa de Josias, sustente a versão de que ele agia, em situação extrema, em contexto de pandemia e desespero, para garantir a sobrevivência de sua família, sabendo-se que Pedro agia de forma egoísta e como consumidor descontrolado. Os seus argumentos devem explorar com clareza a condição social do réu, sua situação de desempregado, e a situação excepcional provocada pela pandemia do coronavírus. Nos argumentos técnicos, diante da hipótese de exclusão de ilicitude ser acolhida pelo júri, invoque e discuta o disposto no art. 23 do Código Penal (“Não há crime quando o agente pratica o fato: I. em estado de necessidade”) e 24 do Código Penal (“Considera-se em estado de necessidade quem pratica o fato para salvar de perigo atual, que não provocou por sua vontade, nem podia de outro modo evitar, direito próprio ou alheio, cujo sacrifício, nas circunstâncias, não era razoável exigir-se”), mobilizando os conceitos de validade, vigência, vigor, eficácia e justiça da norma penal, aplicando-os ao caso concreto;

2. Atuando como promotor(a) do caso, e defendendo a tese de que o réu deve ser condenado, por ter cometido ato ilícito, típico e anti-jurídico, não cabendo em seu favor a exclusão de ilicitude. Em exposição oral perante o corpo de jurados, destaque as duas possibilidades que podem orientar a decisão dos jurados: i.) a de que o réu deve ser condenado pelo assassinato, fundando-se no argumento de que a lei penal do país não foi revogada e nem é lei temporária, estando plenamente válida e vigente; discuta os conceitos de validade, vigência, vigor, eficácia e justiça, aplicados ao caso, favorecendo-se a sua tese processual; contra-ataque a posição do(a) advogado(a) de defesa(a) afirmando que, caso a lei penal fosse temporária, o vigor da lei penal deveria atingi-lo da mesma forma; ainda, demonstre que os decretos de calamidade pública, ainda que considerada a situação excepcional da pandemia, não têm o condão de revogação do Código Penal brasileiro, discutindo o conceito de validade da norma penal; ii.) caso os jurados estejam tendentes a considerar que há excusas para a conduta de Josias, defenda a segunda forma de condená-lo, baseando-se na tese do excesso punível (art. 23, parágrafo único, do Código Penal: “O agente, em qualquer das hipóteses deste artigo, responderá pelo excesso doloso ou culposo”).